XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

DIREITO ECONÔMICO E DA ENERGIA

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG / PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito econômico e da energia [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/

FUMEC/Dom Helder Câmara;

coordenador: Everton Das Neves Gonçalves – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-104-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Economia. 3. Energia. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 :

Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO ECONÔMICO E DA ENERGIA

Apresentação

Apresentação do GT: DIREITO ECONÔMICO E ENERGIA I (XXIV Congresso Nacional do CONPEDI Belo Horizonte, MG).

E, nas Minas Gerais, nos reencontramos; todos nós, do CONPEDI, do Direito, dos estudos acadêmicos, do Direito Econômico e, especialmente, nós, do Direito Econômico da Energia.

Entendemos que o XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, em Belo Horizonte, Minas Gerais, foi evento memorável em que; se não bastasse a recepção calorosa do povo mineiro e a grandiosidade dos números que envolvem o CONPEDI (53 Grupos de Trabalho e 1.732 artigos aprovados para apresentação em três Instituições de reconhecido prestígio mineiro e nacional como a UFMG, a FUMEC e a Dom Helder Câmara) seria bastante e suficiente, para a sua pujança, verificar o alto nível em que se encontra o Direito Brasileiro destacando-se, na grande área do conhecimento voltada para as Ciências Sociais Aplicadas. Destarte, orgulhanos, como acadêmicos e, evidentemente, como professor que somos; verificar a construção, nestes últimos vinte e cinco anos, do conhecimento jurídico que, inevitavelmente, faz por, indelevelmente, influenciar as novas e vindouras gerações de juristas e operadores do Direito que haverão de contribuir para o desenvolvimento de nosso amado Brasil.

É incontestável que, nesse papel de construção do Direito Nacional, o CONPEDI oportunizou o tratamento sério e adequado para as questões da pós-graduação, bem como, o necessário espaço acadêmico para a divulgação de expressiva produção científica que vem, a cada ano, consolidando-se e, inclusive, internacionalizando-se. È dever, pois, creditar honra aos pioneiros do CONPEDI, lá no distante ano de 1989, como José Alfredo de Oliveira Baracho, Clóvis Veríssimo do Couto e Silva, Antonio Carlos Wolkmer e Horácio Wanderlei Rodrigues, dentre outros. Surgia, assim, em 17 de outubro de 1989, o CONPEDI, já com inspiração para a vanguarda como, aliás, não poderia deixar de ser, já que, naquele mesmo ano, em 09 de novembro de 1989, caia o Muro de Berlim.

Não é por outro motivo que nos orgulha participar, hoje, do CONPEDI, que não a satisfação de ver árvore tão frondosa lançando seus frutos. Nossa primeira participação pessoal no IV Encontro Preparatório do CONPEDI ocorreu em 03 e 04 de maio de 1995, ainda como aluno do, então Centro de Pós-Graduação em Direito (CPGD) da Universidade Federal de Santa

Catarina (UFSC) que, hoje, é o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) no qual somos Sub Coordenador.

Particularmente, ter coordenado, a exemplo de anos anteriores em que atuamos em Grupos de Trabalho (GT's) ligados ao Direito Econômico ou ao Direito e Economia; o GT de Direito Econômico e da Energia nos propiciou experiência inenarrável uma vez que pudemos; assim, rever amigos importantes na nossa história pessoal, respirar os ares de vanguarda da Academia Mineira de Direito Econômico, rever as salas de doutorado e o Salão, sempre, inspirado em Afonso Pena, para as defesas de teses da UFMG, onde fizemos os créditos doutorais, em 1997, e defendemos nossa primeira Tese Doutoral, em 2001. Registre-se nossa absoluta e profunda gratidão aos inesquecíveis Mestres Mineiros. Como não lembrar o pioneirismo do Prof. Washington Peluso Albino de Souza que tanto impulsionou o Direito Econômico no Brasil? E; ainda, como é possível esquecer as dadivosas aulas de Direito Econômico, ministradas pelos Professores do Doutorado, João Bosco Leopoldino da Fonseca e Isabel Vaz? Como deixar de referir ao Professor Osmar Brina e suas preleções no Direito Comercial e Empresarial; sem falar no grande filósofo Arthur Diniz (que afirmava: Everton. Não existe escassez, o que existe é egoísmo)? E, ainda, se tem de festejar, Roberto Luiz Silva e sua internacionalidade, o tributarista Sacha Calmon Navarro Coelho, e o grande constitucionalista José Alfredo de Oliveira Baracho, dentre outros! São tantos mestres que nos iluminaram com suas existências (...). Que plêiade de notáveis professores mineiros nos conduziram e, ainda hoje, nos conduzem na senda do Direito Econômico, mesmo pelos seus escritos ou pela ação de tantos ex-alunos, hoje, professores atuantes, como Giovani Clark, Amanda Flávio de Oliveira, Fabiano Teodoro Rezende Lara e Neide Teresinha Malard (os três últimos contemporâneos ao tempo do nosso doutoramento na pulsante BH).

Em que pese nosso testemunho pessoal e saudosista, honrou-nos, pois, o convite para a coordenação do GT Direito Econômico e da Energia que dirigimos no dia 13 de novembro de 2015; com o empenho de registrar os esforços acadêmicos daqueles que pugnam pela ação sustentável voltada ao desenvolvimento, segundo usos energéticos adequados e dirigidos ao atendimento das necessidades tão prementes da economia sem, contudo, descuidar da não menos ausente imposição da busca de soluções para o mantenimento da saúde do Planeta Terra e da humanidade.

Entendeu-se, assim, que, a tomada de decisão jurídico-econômica, para além da solução de problemas energéticos atuais, deve levar em consideração o indelével reflexo econômico-socio-ambiental para as futuras gerações. A opção por uma fonte energética deve ser sopesada em meio a outras políticas públicas de forma a que, minimamente, sejam possíveis, da análise de custo e benefício, as mais amplas variáveis capazes de perpetuar, com

excelência, a vida na Terra. Destarte, tem-se consciência que opções energéticas feitas no passado, inevitavelmente, demonstram, hoje, custos ambientais e sócio-econômicos que diretamente refletem no bem estar das presentes e futuras gerações.

A importância dos temas abordados no GT Direito Econômico e da Energia pode ser verificada a partir da análise de casos emblemáticos quanto ao uso inadequado da água como a exploração do Rio Colorado nos Estados Unidos da América e do Mar Aral na Ásia Central. No primeiro caso, tem-se que noventa por cento das águas do Rio Colorado são retiradas de seu leito, para irrigação, nos Estados Unidos da América e os outros dez por cento são utilizadas em solo mexicano; de forma que o Rio não alcança mais o Oceano, minguando a cento e sessenta quilômetros do mar. No caso do Mar de Aral, o mau uso das águas para irrigação de algodão, levaram a uma excessiva salinização e desertificação da região.

Da mesma forma, a necessária importância deve ser dada aos usos alternativos de energia hidráulica, eólica e de biomassa; como de outras a serem disciplinadas pelo Direito. Todo Direito tem um custo; portanto, se tem de verificar os tradeoffs existentes entre as diversas políticas energéticas de forma a que se inclua, no cálculo econométrico, o maior número de variáveis possível para a tomada de decisão como, já, se defendeu através do Princípio da Eficiência Econômico-Social (PEES)

Ainda é de enfatizar que as crises energéticas porventura existentes, hoje, se dão em virtude da equivocada tomada de decisão no passado e que não podem perdurar no futuro. Evidente, pois, a importância dos estudos jurídicos para a adequada tomada de decisão jurídico-econômica no campo energético. Há, assim, verdadeiro campo para pesquisa seja pelo estudo do Direito Econômico ou seja pela Análise Econômica do Direito com vistas à consecução de adequadas soluções de política econômica, normativa e judicial, segundo promissor e eficiente uso da energia para o bem da população brasileira.

Sabemos que não é tarefa fácil coadunar objetivos ambientais com metas energéticas e que, invariavelmente, na falta de inovação e criatividade, incorre-se em custos e externalidades nefastos para a humanidade segundo tomada de decisão ineficiente do ponto de vista econômico-social (PEES); porem; resta ao operador do Direito sopesar, na faina jurídico-normativa os valores sócio-econômicos que, para além da satisfação das necessidades energéticas, ofereça condições de perenidade existencial com qualidade de vida. É o que se intenta defender nos treze trabalhos apresentados e organizados em três blocos, a saber: energia e sustentabilidade; Ordem Constitucional Econômica e sustentabilidade energética e Políticas Públicas Econômicas.

Destacamos, pois, os treze trabalhos submetidos e apresentados aos pares na Academia Mineira, para discussão junto ao respeitável público leitor que haverá; espera-se, de encontrar, nestes textos, opções reais e adequadas para o entendimento da realidade econômico-jurídico-energética brasileira.

Desejamos, destarte, para todos, adequada inspiração para a multiplicação dos dizeres que se apresentam em vista de instigar verdadeira mudança de comportamento e de ação para a sustentabilidade, para o desenvolvimento e para a perpetuação da qualidade de vida com a necessária excelência quanto aos recursos energéticos dadivosamente disponibilizados pela mãe natureza.

Assim sendo, no campo da ENERGIA E SUSTENTABILIDADE, Maraluce Maria Custodio e Carolina Carneiro Lima apresentaram um (1) BREVE ESTUDO SOBRE ENERGIA EÓLICA COMO ENERGIA RENOVÁVEL: HISTÓRIA, SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS; Sérgio Alexandre De Moraes Braga Junior e Victor Hugo Gurgel Costa perceberam (2) CONFLUÊNCIAS E COLISÕES ENTRE ECONOMIA, MEIO AMBIENTE E ENERGIA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA ENERGÉTICA: A CONTRIBUIÇÃO DAS FONTES EÓLICA E BIOMASSA; Wilson Antonio Steinmetz e Renan Zenato Tronco pugnaram pela (3) DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA E CONVERGÊNCIA ENTRE PRINCÍPIOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: O CASO DA USINA SOLAR DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO; Grace Ladeira Garbaccio e Eduardo Coral Viegas trabalharam sobre a (4) PRODUÇÃO DE ENERGIA BRASILEIRA: CRITICIDADE JURÍDICA E SISTEMATIZAÇÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS, bem como; Cristina Paiva Serafim Gadelha Campos e José Rodolpho Régis Queiroz defenderam a necessidade de (5) RENOVAÇÃO DA POLÍTICA ENERGÉTICA BRASILEIRA, ENQUANTO INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DA MAIOR EXPLORAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA.

Quanto à ORDEM CONSTITUCIONAL ECONÔMICA E A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA; Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó tratou do (6) PRINCÍPIO DA BUSCA DO PLENO EMPREGO À LUZ DA ORDEM ECONÔMICA DE 1988: A VALORIZAÇÃO DOS FATORES MÃO-DE-OBRA E EMPRESARIEDADE; Diogo Guagliardo Neves e Lidia Cunha Schramm de Souza apresentaram seu entendimento sobre (7) CONSTITUIÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PERIFERIA: O CASO DO MARANHÃO e; Leonardo Alves Correa chamou a atenção para o (8)

DESENVOLVIMENTO, MODERNIDADE E DIREITO ECONÔMICO: NOTAS SOBRE A TENSÃO CONSTITUTIVA ENTRE OS PARADIGMAS EURO-MODERNISTA E O MODERNISMO-COLONIZADOR;

Referentemente às POLÍTICAS PÚBLICAS ECONÔMICAS; Carla Cristina Alves Torquato e Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho detectaram a (9) ESPOLIAÇÃO URBANA: A DISTRIBUIÇÃO DISCRIMINATÓRIA DA ÁGUA NA CIDADE DE MANAUS; Monike Valent Silva Borges e Bruna Pereira Rosa defenderam a necessidade de (10) GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL; Juliane Holder da Câmara Silva Feijó analisou a (11) A CONSTITUCIONALIDADE DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS; Sirlei de Sá Moura e Giovani Clark trataram da (12) POLÍTICA ECONÔMICA E ANÁLISE DO DISCURSO: UMA REFLEXÃO SOBRE OS PLANOS PLURIANUAIS DOS PRESIDENTES FERNANDO HENRIQUE CARDOSO E LUIS INÁCIO LULA DA SILVA e; finalmente, Alex Assis de Mendonça e Emerson Affonso da Costa Moura encerraram as apresentações com o tratamento da (13) POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO, DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

Espera-se, assim, ter-se contribuído para o repensar do uso das riquezas naturais em meio à premente necessidade de geração de energia a ser implementada segundo normas de Direito Econômico que, longe de implementar a destruição, devem estimular o bem estar social.

Belo Horizonte, MG, 13 de novembro de 2015.

Professor Doutor Everton das Neves Gonçalves UFSC

Coordenador do Grupo de Trabalho Direito Econômico e da Energia

CONSTITUIÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PERIFERIA: O CASO DO MARANHÃO

CONSTITUTION, ECONOMIC DEVELOPMENT AND PERIPHERY: THE CASE OF MARANHÃO

Lidia Cunha Schramm De Sousa Diogo Guagliardo Neves

Resumo

Conforme as determinações da Constituição da República Federativa do Brasil caberá ao estado político definir as diretrizes do planejamento e do desenvolvimento nacionais. Durante boa parte do século XX, isso se deu, mas com limitações. Contudo, para uma das unidades federativas tradicionalmente mais pobres da nação, o Estado do Maranhão, tal fenômeno não se traduziu em superação da miséria. Ao contrário, sua situação de periferização histórica, no contexto da organização do país, se preservou até os dias atuais. Sem o desenvolvimento material local, também se verificou a carência crônica de serviços públicos de qualidade, com prejuízo do pacto federativo, além da ausência de efetividade das normas constitucionais direcionadas ao desenvolvimento.

Palavras-chave: Desenvolvimento, Constituição, Pobreza, Maranhão

Abstract/Resumen/Résumé

As the provisions of the Constituição da República Federativa do Brasil, it is up to the political state to define the guidelines of planning and national development. For much of the twentieth century, this came with limitations. However, for one of the federal units traditionally poorer the nation, the state of Maranhão, this phenomenon has not translated into overcoming poverty. Rather, their position as historical periphery, in the context of the country's organization, has been preserved to this day. Without developing local material, there was also a chronic shortage of quality public services at the expense of the federal pact besides the lack of effectiveness of constitutional norms aimed at the development.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Development, Constitution, Poverty, Maranhão

1. Introdução

A recente redemocratização brasileira, iniciada em 1985, redundou na produção da atual Constituição, que entrou em vigor no ano de 1988. Em seu texto há diversas prescrições direcionadas ao "desenvolvimento" nacional e regional, como em seu art. 174:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1° - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento. (BRASIL, 2014)

Conforme se interpreta do parágrafo primeiro, caberá ao Estado brasileiro definir as "bases do planejamento do desenvolvimento nacional". De fato, há a consignação do princípio do desenvolvimento econômico, direcionado para todas as entidades federativas. Seu fundamento legal está no artigo 192:

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (BRASIL, 2014)

Com efeito, o constituinte considerou a produção de capital econômico como recurso fundamental ao desenvolvimento e, ao menos em seis dezenas de artigos, o texto constitucional indica parâmetros a serem seguidos para tal fim.

Contudo, vastas regiões do país permaneciam/permanecem ao largo das disposições constitucionais, em situação de marcada periferia e pobreza material, restringido suas populações do acesso aos bens da modernidade.

Assim, configura-se, após mais de ¼ de século de vigência da Constituição da República Federativa do Brasil, um quadro de oposição entre as de posições de lei, no caso, fundamentais, e os fatos da vida material.

Toma-se, para os efeitos do presente artigo, o exemplo do Maranhão ante a radicalidade de sua situação econômico-social, para demonstrar que, entre o ser e o dever ser constitucional, há uma vasta região do país que tem estado, no decurso do tempo,

especialmente após a entrada em vigor da novel carta constitucional, à revelia da efetivação das políticas estatais de desenvolvimento, redundando, por isso, no descumprimento do pacto federativo e da negação real da própria Constituição.

2. O paradigma do "desenvolvimento"

O Maranhão é indicado como uma das unidades federativas estaduais menos desenvolvidas do país, ocupando o 26º lugar, dentre 27, superando apenas o Estado de Alagoas (BRASIL, 2010). De início, porém, é preciso conhecer a evolução desse conceito, para compreender como se adéqua ao Maranhão contemporâneo, e bem assim, os usos dessa classificação.

As noções acerca de "desenvolvimento" foram criadas e modificadas no curso do século XX, e fixadas a partir de critérios que se mostraram igualmente mutáveis, partindo-se desde índices estritamente produtivos, como o Produto Interno Bruto – PIB, até os que avaliam a distribuição de renda, o acesso à educação e à saúde, como se procede para a composição do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, das Nações Unidas.

Dessa maneira, o conceito de "desenvolvimento" possuiu dimensões próprias, relativas a domínios específicos das relações sociais, por exemplo, a economia financeira, ou ainda as condições sociais objetivas das populações, ou mesmo a conjugação de uns e outros.

As especificidades do conceito "desenvolvimento" proporcionaram apropriações e usos diversificados, de acordo com tomadas de posição política governamentais. Demonstração disso é o chamado "desenvolvimentismo", surgido após a crise econômica internacional decorrente da quebra da Bolsa de Nova Iorque em 1929, e com repercussão e aprofundamento durante toda a década de 1930.

O "desenvolvimentismo" é uma proposta político-econômica derivada das ideias de John Maynard Keynes (1883-1946), economista britânico. Seu pensamento fundamentou a chamada "macroeconomia" durante boa parte do século XX, notadamente no pós-guerra, para os Estados ocidentais, e foi a base de regulação produtiva do "Welfare State".

Keynes e uma série de pesquisadores ao seu pensamento vinculados propunham uma postura intervencionista para o Estado, principalmente como regulador da economia e, por consequência, também o detentor da titularidade de serviços públicos, ocupando ora a função de prestador indireto ora direto dos mesmos.

Tal posicionamento foi adotado pela Constituição brasileira de 1988 (MENDES e BRANCO, 2014), em que pesem as críticas e superação do "Keynesianismo" ao final da

década de 1970, e durante a de 1980, quando ressurgem os posicionamentos a favor da economia de livre mercado, decorrentes do aumento dos preços do petróleo.

A regulação Keynesiana se operacionalizaria através da imposição de medidas de natureza fiscal e monetária, com vistas à atenuação das periódicas "crises" de ajustamento do Capitalismo. É bem citar que a noção de "desenvolvimento" anterior à Keynes estava exclusivamente vinculada à concorrência entre as nações, e averiguada conforme os índices de crescimento de suas economias.

Nesse período, no final do século XIX e início do seguinte, o pensamento econômico era fundado no Liberalismo clássico, cujo agente regulador era essencialmente o mercado de trocas internacionais (BRESSER-PEREIRA, 2008), e o Estado, uma instituição quase que completamente alheia, ou, no máximo, secundária:

O desenvolvimento econômico é o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em conseqüência, dos salários e dos padrões de bem-estar de uma determinada sociedade. (BRESSER-PEREIRA, 2008, p. 1)

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a expansão dos Estados comunistas, não apenas pela divisão política do mundo que se seguiu imediatamente ao conflito, mas também pelo grande crescimento econômico e social alcançado da União Soviética entre as décadas de 1950-1960, as propostas do Keynesianas foram tomadas como uma resposta eficaz das potências capitalistas.

A fração capitalista latioamericana utilizou amplamente (considerando suas limitações estruturais), as propostas de Keynes. Assim, uma vasta e complexa série de projetos de desenvolvimento nacionais foram pensados e executados, cujo foco primordial foi a industrialização dessas economias periféricas.

Intencionava-se, através do estabelecimento de estratégias nacionais, oriundas do centro de poder (da União para os estados e municípios, por exemplo) a promoção do crescimento econômico centrado na indústria e a melhoria das condições sociais derivadas do processo produtivo eficaz e racional.

No caso brasileiro, o principal representante do "Keynesianismo" foi o economista Celso Furtado (1920-2004). Em 1949, residindo no Chile, contribuiu ativamente da criação da "Comissão Econômica para a América Latina" – CEPAL, das Nações Unidas, e

passou a integrar os seus quadros, como diretor da Divisão de Desenvolvimento, por oito anos, entre 1949 e 1957.

A CEPAL, naquele contexto, se tornaria uma instituição extremamente importante para os debates acerca do que se pensava sobre o "desenvolvimento" regional, e como poderia ser alcançado através de políticas oficiais:

Um elemento básico no pensamento da CEPAL é a busca de esquemas de análise próprios, em oposição a padrões intelectuais importados. Para agir sobre a realidade latino-americana seria necessário conhecê-la e, para tal, aparece como indispensável, em muitos casos, a busca de caminhos novos de interpretação [...] (VERSIANI e BARROS, org., 1977, p. XI)

Seu retorno ao Brasil, no início da década de 1950, é acompanhado do convite para presidir a associação da CEPAL com o recém criado "Banco Nacional do Desenvolvimento" — BNDE, de 1952. É nesse período que elabora uma análise dos fundamentos da economia nacional do período, e como poderia ser modificada para o atendimento das propostas de crescimento econômico acompanhado de melhoria de indicadores sociais.

Tal estudo serviu de referência para o chamado "Plano de Metas" – ações "desenvolvimentistas" a serem executadas, como a transferência da capital federal do Rio de Janeiro para o Planalto Central – apresentado durante a campanha à presidência do candidato que sairia vitorioso: Juscelino Kubitschek.

Nessa mesma época, Celso Furtado é convidado para a docência na Universidade de Cambridge, no Reino Unido. É quando escreve uma de suas principais obras, a "Formação Econômica do Brasil" (2004), publicada em 1959 e que logo é absorvida nos meios intelectuais brasileiros, principalmente nas disciplinas de História e Economia, transformando-se em um clássico do pensamento sócio-econômico brasileiro.

Kubitschek e Furtado são os criadores da "Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste" – SUDENE, de 1959. Essa agência talvez seja a medida mais exemplificativa da noção e ações de "desenvolvimento" então em curso.

A partir do pensamento prevalecente na CEPAL, baseado na lógica das relações de centro e periferia, em níveis que variam desde posições internacionais, como a norte-sul (o norte "desenvolvido", representado por Estados Unidos e Europa Ocidental, e o sul "subdesenvolvido", representado pela África e América Latina) ou leste-oeste (leste comunista *versus* oeste capitalista), até locais, como no caso brasileiro, entre o Sul urbano e

industrializado e o Norte-Nordeste rural e agrícola, as políticas econômicas são pensadas conforme as "necessidades" regionais.

3. O Maranhão contemporâneo: periferia e subdesenvolvimento sócio-material

O Maranhão, no século XX, é inserido no "Nordeste", que, por sua vez é pensado como uma vasta região, compreendida entre a Bahia e o Piauí/Maranhão, marcada, de forma incontestável, pelo subdesenvolvimento. Em meados da década de 1950 conclui-se que ela, por suas próprias estruturas, não poderia, sozinha, alcançar o desenvolvimento econômico e social almejado para o país.

Para que isso acontecesse, seria necessária a intervenção externa, em caráter de auxílio. A SUDENE então surge como a promotora da superação do atraso regional, agindo como órgão de financiamento de projetos que "modernizariam" suas formas produtivas.

Dessa forma, estabelece-se uma relação centro-periferia, em que cabe ao primeiro traçar as diretrizes de auxílio do segundo. Na verdade, esse eixo de ação é construído gradativamente desde meados do século XIX, e com mais evidência a partir da ascensão do regime republicano, conforme será demonstrado em momento posterior.

De plano, em Formação econômica do Brasil (2001), Furtado traz um capítulo específico sobre a história econômica do Maranhão, demonstrando como se estabelece um período de "excepcional prosperidade" (2001, p. 91) no final do século XVIII, após a dedicada intervenção do governo português, em favorecer as grandes lavouras de algodão, arroz, e o tráfico de escravos africanos, como força de trabalho:

Dos três sistemas principais o único que conheceu efetiva prosperidade no último quartel do século foi o Maranhão. Essa região se beneficiou inicialmente de cuidadosa atenção do governo português, a cuja testa estava Pombal, então empenhado em luta de morte contra a Ordem dos Jesuítas. Os colonos do Maranhão eram adversários tradicionais dos jesuítas na luta pela escravização dos índios. Pombal ajudou-os criando uma companhia de comércio altamente capitalizada que deveria financiar o desenvolvimento da região, tradicionalmente a mais pobre do Brasil. (FURTADO, 2001, p. 91).

Não cabe, propriamente, saber se Furtado (2001) estava correto ou não quanto à análise da conjuntura maranhense no final do século XVIII, mas sim perceber a forte analogia que constrói com a situação que se impunha em meados do século XX, quando publica seu livro. Se o "Maranhão" se "capitalizara", no contexto da demanda internacional por algodão e

arroz, na década de 1950 já estava novamente "pauperizado", pelo menos desde a crise do trabalho servil, que culminou com a Abolição, em 1888.

Ora, configurava-se então uma situação semelhante de "pobreza" (que marcara a maior parte do período colonial e agora, na maior parte do período republicano), anterior à intervenção externa (nos setecentos, a administração portuguesa de Pombal; no século XX, o governo federal, na liderança de Kubistchek).

Comparativamente, tinha-se até mesmo a agência de fomento da economia: a Companhia de Comércio do Maranhão – "altamente capitalizada" (FURTADO, 2001, p. 91) do século XVIII – substituída pela SUDENE, da década de 1950, em iguais condições.

A articulação centro-periferia, na verdade, segundo Almeida (2008), está muito mais relacionada a um discurso político, e portanto, com lógicas próprias, do que a elementos objetivos do domínio econômico, propriamente.

O "padrão explicativo" de decadência e, portanto, do processo progressivo de "subdesenvolvimento", se desenha desde o início, ou um pouco antes, do século XIX, em um tempo logo posterior ao que Celso Furtado cita como "próspero" para o Maranhão.

Trata-se, no caso, da chamada "Ideologia da Decadência", basicamente fundada na identificação de um passado próspero e distante, na constatação da pobreza contemporânea, permanente e profunda, e nos ajustes para o desejado reencontro futuro com a prosperidade:

As interpretações da chamada decadência da lavoura, enquanto um lugar estratégico nas versões oficiais, parecem apontar, da ótica do pesquisador, tanto para uma categoria fundamental ao discurso captado, quanto para um padrão de explicação. Suscitam uma determinada modalidade de pensar a situação da província cristalizada não só na produção erudita, mas também no pensamento político oficial.

[...]

A trajetória de construção desta origem pressupõe uma ação retrocessiva cronologicamente, que elege um intervalo de tempo indeterminado mediante a utilização de uma datação delimitadora. A data mais remota que é acionada nos documentos, neste contexto, o ano de

1755, encerra uma peculiaridade. A própria escolha desta data e a razão de seu destaque para efeito de clivagem se prendem aparentemente ao seguinte princípio: para bem se explicar um evento deve-se partir da referência a um seu contrário tomado como contraponto.

A origem da decadência seria, por conseguinte, pensada a partir de uma outra situação, aquela denominada de prosperidade da agricultura e, por extensão, da província. Sua delimitação cronológica se inscreve dentro de um exercício de tentar fazê-la entendida pelo concurso de uma sua possível negação. Assim sendo, a escolha de um período considerado de prosperidade, oposto extremo da citada decadência, orienta e conduz ao intervalo de tempo ponto de partida da explicação: a chamada "idade de ouro da lavoura da província." (ALMEIDA, 2008, p. 67)

Um dos autores que poderia ser incluído no padrão explicativo da "decadência" é Jerônimo de Viveiros, com sua obra "História do Comércio do Maranhão" (1992), editada pela primeira vez na década de 1940.

Também recepcionado pelos meios acadêmicos locais maranhenses (TRIBUZI, 2011), Viveiros, por seu diagnóstico, atribui a decadência maranhense ao fim do trabalho escravo, o abandono das lavouras por seus proprietários e na opção pela indústria de tecidos. Os termos "hecatombe" para a situação que se seguiu à Abolição e "crise" para o nascimento da indústria local, marcam o ponto central de sua teoria (NEVES, 2011).

De qualquer forma, quem interpretava as relações sociais do Maranhão, no contexto da "Ideologia da Decadência", eram agentes componentes das elites econômicas e políticas locais, que se apresentavam como legítimos para tal exercício, inclusive intelectualmente, a partir da titulação acadêmica ou pertencimento a instituições especializadas ou oficiais, como a Associação Comercial do Maranhão (NEVES, 2011). Nesse sentido, o "problema" e o "tratamento" atendiam antes às suas próprias necessidades de permanência e reprodução nas instâncias de poder.

Mesmo no caso das estratégias elaboradas sob a perspectiva do "desenvolvimentismo", através da SUDENE e de outras organizações centrais, não parece ter havido uma preocupação ou dedicação direta à modificação das condições materiais das populações da região.

No máximo, para o Nordeste, incluso o Maranhão, os serviços sociais e a melhoria da qualidade de vida seriam conseqüências lógicas (o que quer dizer secundárias) da modernização econômica da região, como se pensava.

É bem se recordar que, para todo o chamado "Nordeste", a maior parte da população, no século XX, habitava o campo, longe do emprego formal e, objetivamente afastada das unidades de prestação de saúde, como hospitais e pronto-socorros.

Nesse sentido, seja em um e outro caso, "Ideologia da Decadência" e "desenvolvimentismo", a primeira linha de ação das políticas públicas naquele contexto era a modernização econômica e, sem ela, nada mais poderia ser planejado racionalmente.

A questão de risco, porém, pouco foi aventada: o insucesso total ou parcial das estratégias a serem implementadas e o aprofundamento e prorrogação das péssimas condições de vida de quase vinte milhões de pessoas que povoavam o Nordeste de então, que se seguiria.

Se por uma lado as condições de vida das populações nordestinas eram pouco variáveis quando aos índices de pobreza e pobreza extrema, ao menos alguns Estados, de forma débil, demonstravam mais dinamismo econômico, como, na ordem, a Bahia, Pernambuco e o Ceará.

Como o principal critério de averiguação do desenvolvimento naquele período era a renda *per capta*, tem-se que o Nordeste já partia de um indicador de absoluto de miséria. Em 1956, a renda per capta de toda a região era inferior a US\$ 100,00 (US\$ 96,00, exatamente) e menos de 1/3 da renda per capta do Centro-Sul (Sudeste, Centro-Oeste e Sul), que era de U\$ 303,00 (VERSIANI e BARROS, org., 1977, p. 298).

O Maranhão, em termos produtivos, ocupa, já há algum tempo, uma posição intermediária na região. Em meados dos anos 50, contudo, sua economia era basicamente extrativista, centrada na coleta, comercialização e processamento do óleo de babaçu.

Além dessa micro-economia, havia ainda resquícios pulverizados das antigas lavouras de algodão e arroz, e algumas fábricas têxteis nos principais centros urbanos, quase todas inauguradas no final do século XIX.

Todo o sistema, porém, era de baixíssima tecnologia, pouco rentável e incapaz de sobreviver à concorrência direta de bens produzidos no Centro-Sul do país. Os trabalhadores nele engajados, especialmente no meio rural, não estavam distantes, em termos materiais, das condições impostas aos cativos do período escravocrata.

Sem acesso às redes de educação e saúde públicas, estavam sujeitos ao estritamente necessário à subsistência. A mortalidade infantil era elevada, e a expectativa de vida baixa.

A prestação da saúde pública no Maranhão, por exemplo, está inserida no contexto geral de carência e retardo de serviços públicos no Brasil, mas, para efeitos deste artigo, não é possível descrevê-los detalhadamente, o que pode ser verificado em Meireles (1994) e Palhano (1988) possam subsidiar de forma muito rica um estudo nesse sentido.

Ainda assim, pode-se citar a situação do município de São Luís, no início do século XX, o único que contava com o serviço de água encanada no Estado:

A epidemia de peste bubônica que se deu em 1903-4 será uma espécie de antevisão de um processo contínuo de degradação sanitária para a vida das camadas pobres. Os constantes colapsos no abastecimento de água encanada, a pequena quantidade de domicílios ligados àquele serviço e a inexistência de um sistema central de esgotos, por mínimo que fosse, agravavam a crise de salubridade pública na Capital. Estado (PALHANO, 1988, p. 199-200)

Já em meados daquele século, Meireles (1994, p. 253) informa sobre médicos e hospitais que, conforme "[...] o Recenseamento de 1950 apenas contou, nos 89 municípios do Estado, afora o da capital, três hospitais – em Cururupu, Coroatá e Barra do Corda, e tão somente 26 médicos servindo no interior.".

Prossegue seu texto, de marcado positivismo evolutivo, para mencionar que, passados trinta anos, o número de amplos havia se multiplicado, mas não considera o amplo crescimento populacional desse período, e o fato de que, em três décadas, o número de hospitais, em comparação ao de municípios, não chegava a 1/3.

Mais ainda, estavam concentrados nos dois principais núcleos urbanos: São Luís e Imperatriz: "[...] enquanto 30 anos decorridos, estes profissionais somariam muito mais de 300, espalhados pelo já 130 municípios em que funcionavam cerca de 40 casas de saúde." (MEIRELES, 1994, p. 254).

É de se concluir, por tanto, que em termos de cobertura, tanto o número de hospitais quanto o de médicos disponíveis, era, no mínimo, deficitária.

Doenças tropicais endêmicas estavam presentes no cotidiano do trabalhador rural – a maior parte da população maranhense, até meados da década de 1990 – como a malária, a esquistossomose, a Doença de Chagas, diarréias, dentre outras:

Como podemos observar, é um Estado ainda eminentemente de atividade primária, dividindo-se entre o extrativismo e a agropecuária. O lavrador maranhense, na sua quase totalidade utiliza práticas de cultivo ultrapassadas, como a limpeza de áreas para o plantio sendo feito com as queimadas. Em função disso, altera-se o ecossistema, com profundas implicações na fauna e principalmente no comportamento dos vetores silvestres, que passam a adotar um comportamento intra e peridomiciliar. O trabalhador rural vê-se então como vilão e vítima desse processo, culminando com a contaminação

e consequente adoecimento de patologias como malária, leishmaniose, dengue, esquistossomose e outras. (FRIAS JÚNIOR, 1999)

Veja-se que, ao final do século XX, já sob a égide dos princípios da Constituição de 1988, e servido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, o Maranhão apresentava dados que indicavam condições de vida pouco diferentes das verificadas no período pré-republicano:

Entretanto, o panorama de saúde pública no Estado do Maranhão é hoje de uma precariedade semelhante ao início do século passado. Na verdade, existe um mau quadro sanitário , em que endemias se mantêm vivas, perpetuando a verdadeira africanização da saúde que vem sucedendo nesta última década. Assim é que o Maranhão tem um dos mais elevados índices de hanseníase do Brasil, (18 mil casos anuais) o mesmo acontecendo com malária, (40 mil casos anuais) tuberculose, (4 mil casos anuais), leishmaniose tegumentar, leishmaniose visceral (calazar), esquistossomose, dengue, diarréias infantis, hepatite, parasitoses intestinais, micoses sistêmicas.

Além dessas, temos o sarampo (maior causa de óbito em crianças até 5 anos), tétano, tracoma, bócio endêmico, câncer ginecológico, elevada mortalidade materna e infantil e o crescimento da AIDS. Também o ciclo epidêmico do cólera foi marcante há três anos, quando o Maranhão registrou o segundo maior número de casos da região nordeste, segundo dados da FNS. (FRIAS JÚNIOR, 1999, s/p):

O processo de modernização dos setores produtivos pensado no "Desenvolvimentismo" da SUDENE/BNDE, e que foi imposto ao Maranhão a partir da década de 1960, especialmente com o advento do regime militar de 1964, tem sido modernamente chamado de "modernização conservadora", por priorizar empreendimentos econômicos de grande escala, em detrimento das comunidades tradicionais, com destaque as campesinas:

Essa modernização, que se fez sem que a estrutura da propriedade rural fosse alterada, teve, no dizer dos economistas, "efeitos perversos": a propriedade tornou-se mais concentrada, as disparidades de renda aumentaram, o êxodo rural acentuou-se, aumentou a taxa de exploração da força de trabalho nas atividades agrícolas, cresceu a taxa de auto-exploração nas propriedades menores, piorou a qualidade de vida da população trabalhadora do campo.

Por isso, os autores gostam de usar a expressão "modernização conservadora". (PALMEIRA, 1989)

Dessa forma, parece plausível a constatação de que os projetos de "modernização" do Maranhão contemplaram essencialmente o domínio produtivo – ainda que de sucesso contestável – relegando a um segundo plano as necessidades diretas e básicas da maior parte de sua população.

Em que pese a melhoria relativa de alguns indicadores na passagem dos anos 1990 a 2000, o Estado ainda apresentava registros elevados de alguns males marcadamente pertencentes a regiões de baixo desenvolvimento humano.

Apenas para o ano de 2005, foram identificados 4.721 novos casos de hanseníase, sendo que aproximadamente 1/3 não foi submetido a nenhum tipo de tratamento, o que, por si só, já coloca outros indivíduos em risco e mantém a doença ativa na população (BRASIL, 2006).

Naquele ano, o bacilo de Hansen havia atingido 564 crianças menores de 15 anos, o que representou 11,95% do total de registros, além de 10 indivíduos que apresentaram incapacidade física severa e 2.550 casos, ou 54,01% na forma avançada da doença (BRASIL, 2006).

No ano seguinte, foram diagnosticados 4.235 novos casos, permanecendo a média de 1/3 sem tratamento (BRASIL, 2007). Não há grandes variações nem em número e nem nas características epidemiológicas: 461 crianças foram acometidas, ou 10,88% do total de diagnósticos e 2.347, ou 55,41% apresentaram as formas avançadas.

Houve, no entanto, crescimento exponencial dos identificados com incapacidade física severa: 201 casos, o que representou 5,82% dos diagnósticos. No ano anterior eram menos de 1%.

Nesse mesmo lapso temporal, o número de acometidos por tuberculose também aumentou, desta vez, acompanhando o Nordeste e o Brasil (BRASIL, 2006). Outras doenças também se apresentam "estabelecidas" no Estado como a Esquistossomose e a Raiva.

De igual forma, não parece haver nenhuma ação eficaz para sua erradicação, ou mesmo contenção, já que, no caso da Raiva, houve um surto no período 2005-2006, e sequer há informações estatísticas sobre a sua incidência em diversos municípios:

Esquistossomose

A transmissão é endêmica em 22 municípios e focal em 25 dos 217 existentes. Em 2005 a prevalência do estado foi de 5,2% em 165.331 pessoas

examinadas. Nas Zonas do Litoral Norte e na Baixada Maranhense se encontram os focos mais antigos, com prevalências mais elevadas. A média anual de internação, no período de 2001-2005, foi de 14,6 (houve redução da taxa de internação por 100 mil hab. de 0,37 em 2001 para 0,07 em 2005). O número médio de óbitos, no período de 2000-2004, foi de 548, com diminuição na taxa de mortalidade por 100 mil hab. de 0,08 em 2000 para 0.03 em 2004.

Raiva

No período de 2002 a 2006, foram notificados 92 casos de raiva canina, felina e em raposas. Foram notificados 36 casos de raiva humana sendo 25 por morcegos, 10 por cães e 1 por gato. Ocorreu grande surto de raiva humana transmitido por morcego em 2005. Presença de raiva em herbívoros, suínos e morcegos. A cobertura vacinal canina no estado é baixa, com baixo percentual de municípios com cobertura adequada. Está em execução a revisão da estimativa populacional canina. Há presença de vírus circulante com municípios silenciosos, devido ao monitoramento insuficiente. (BRASIL, 2007)

Além dessas constatações, no início dos anos 2000, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE foram extintas durante a segunda administração do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso¹, exatamente em seu último ano de governo, através de uma medida provisória, depois transformada em lei.

À extinção das mencionadas superintendências, sucumbiram também as políticas de incentivo fiscal federal as regiões Norte e Nordeste do país. Tal processo atingiu duplamente o Maranhão, vez que era contemplado por ambas as instituições.

Segundo foi alegado, a principal razão que conduziu a Administração a dissolver a SUDENE E SUDAN teria sido o grande número de casos de corrupção que as teria envolvido, praticamente impossibilitando suas atividades fim, mas, conforme noticiado no próprio sítio eletrônico da instituição, a principal motivação foi mesmo a redução do Estado, dentro de uma política maior vinculada ao Liberalismo, e a negação do papel de protagonista de investimentos econômicos:

-

¹ Fernando Henrique Cardoso (1931 -). Foi empossado presidente da república em 1995 e governou até 1998. Reconduzido ao cargo pela via da reeleição, cumpriu mandato até o ano de 2001.

Essa decisão foi tomada sob a influência marcante da grande recessão que afetou o País a partir da década de 1980, tendo como causa remota os dois choques do petróleo ocorridos na década anterior, culminando com a cessação dos financiamentos externos e com a decretação da moratória em 1987. No rastro da recessão veio o ressurgimento do modelo de globalização liberalizante que havia sido abandonado após a grande depressão de 1929/1930 que deu origem às políticas de redução do tamanho e do poder de intervenção do Estado na economia, justificando a execução acelerada de amplo programa de privatização das empresas estatais e também, de modo complementar, a extinção das Superintendências de Desenvolvimento Macrorregional, que permaneciam como redutos das políticas desenvolvimentistas. (BRASIL, 2015)

Em substituição, o governo federal criou duas agências de "desenvolvimento", praticamente com as mesmas atribuições oficiais, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE e a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. Contudo, em termos práticos, as duas restaram esvaziadas, e nem de longe executam políticas diretas de investimento que as predecessoras:

No entanto, a criação da ADENE, sem a mínima condição de levar adiante a política de desenvolvimento que havia sido iniciada com sucesso pela SUDENE, sofreu severa rejeição da sociedade nordestina abrindo espaço para a discussão de propostas alternativas quanto à política de desenvolvimento regional. (BRASIL, 2015).

No ano de 2007, as agências anteriores foram extintas, e a SUDENE e SUDAM reinstaladas, ao menos oficialmente, mas também incapacitadas de exercerem o papel que detinham na origem. Em verdade, houve uma mera mudança de nomenclatura, de quase nenhum conteúdo prático:

[...] cumprindo a sua competência estabelecida no inciso VIII, do Art. 4°, da Lei Complementar nº 125/2007, criando condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável da Região Nordeste e no Brasil.

Contudo a possibilidade da nova SUDENE exercer plenamente as suas competências institucionais, particularmente daquela estabelecida no dispositivo legal acima citado, dando novo impulso ao desenvolvimento nacional includente e sustentável, permanece drasticamente limitada até a conclusão definitiva de seu processo de implantação, que deverá ocorrer em

breve com base nas propostas que tramitam no âmbito da administração federal. Até lá a Autarquia continuará funcionando com estrutura organizacional provisória e incompleta, com deficiência de recursos financeiros e materiais e, principalmente, com um quadro de recursos humanos absurdamente inadequado, em termos quantitativos e qualitativos, para o cumprimento de sua missão e competências institucionais. (BRASIL, 2015).

Assim, no período pós-1988, na vigência da atual Constituição, de forma geral, as prescrições de seu texto tentaram confirmar as políticas centrais que lhe antecederam, no entanto, para o caso maranhense, o desenvolvimento econômico não logrou êxito objetivo, e a produção de capital quando se processou, atingiu altos níveis de concentração da renda, legando milhares de maranhenses à extrema pobreza.

Além disso, ao contrário, os investimentos diretos da União no desenvolvimento material do Estado arrefeceram exatamente nessa conjuntura, mormente entre as décadas de 1990 – 2000, negando as funções do pacto federativo e transformando, no ponto, o próprio fundamento constitucional em documento apenas programático.

4. Conclusão

Ante o exposto, durante a maior parte do século XX, em período anterior à vigência da Constituição de 1988, não houve um planejamento estatal direto para o atendimento das necessidades básicas da população maranhense.

Ao contrário, o critério de "desenvolvimento" e "subdesenvolvimento" se deu quase que exclusivamente através da perspectiva econômica, abstrata e cuja implementação de estratégias redundou em limitados, quando não completamente nulos, efeitos materiais.

Sem o desenvolvimento material local, as receitas estadual e municipais restaram muito prejudicadas, redundando, também, na carência de serviços públicos e configuração geral da pobreza, em prejuízo do pacto federativo e da efetividade das normas constitucionais direcionadas ao desenvolvimento.

5. Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no Império. In: **História da vida privada no Brasil: Império**. Novais, Fernando A. (coor.); Alencastro, Luiz Felipe de. (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 11-94.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. A ideologia da decadência: leitura antropológica a uma história de agricultura do Maranhão. Rio de Janeiro: Editora Casa 8 / Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2014.

_____. PNUD: Atlas: 2010. Em: http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-UF-2010.aspx. Acesso em: 20 agosto 2015.

_____. Sudene. Em: http://www.sudene.gov.br/sudene. Acesso em 20 agosto 2015.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O conceito histórico de desenvolvimento econômico.
2008.

http://www.bresserpereira.org.br/papers/2008/08.18.ConceitoHist%C3%B3ricoDesenvolvim ento.31.5.pdf>. Acesso em 20 agosto 2015.

CABRAL, Dilma. **Provedor-mor/Provedoria-mor de Saúde da Corte e Estado do Brasil**. Em: http://linux.an.gov.br/mapa/?p=2783. Acesso em 20 agosto 2015.

CORADINI, Luiz Odaci. A formação da elite médica, a Academia Nacional de Medicina e a França como centro de importação. Revista Ensaios Históricos, nº 35. Rio de Janeiro: jan.-jun., 2005, p. 3-22.

CUETO, Marcos. **O valor da saúde: história da Organização Pan-Americana de Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930: historiografia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRIAS JUNIOR, Carlos Alberto da Silva. **A saúde do trabalhador no Maranhão: uma visão atual e proposta de atuação**. [Mestrado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 1999. 135 p.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

GRILL, Igor Gastal. **Bases sociais e intérpretes da "tradição trabalhista" no Rio Grande do Sul**. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro: UNCAM, v. 48, N° 3, 2005.

_____. Heranças políticas no Rio Grande do Sul. São Luís: Edufma, 2008.

MEIRELES, Mário Martins. Dez estudos históricos. São Luís: ALUMAR, 1994.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2014.

NEVES, Diogo Gualhardo. Associação Comercial do Maranhão: recrutamento e atuação política da liderança empresarial (1880 – 1940). Dissertação de mestrado.

Programa de pós-graduação em ciências sociais, Universidade Federal do Maranhão, 2011.

NUNES, Everardo Duarte. **Sobre a história da saúde pública: idéias e autores**. Ciência & Saúde Coletiva, p. 251-264, 2000. Em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7095.pdf>. Acesso em 20 agosto 2015.

PALMEIRA, Moacir. **Modernização, Estado e questão agrária**. Estudos avançados. vol.3 no.7 São Paulo Sept./Dec. 1989.

PALHANO, Raimundo Nonato Silva. A produção da coisa pública - serviços e cidadania na primeira república: república ludovicense. São Luís: IPES, 1988.

PEREIRA, Potyara A. P. Política social: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008.

REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: **História da vida privada no Brasil: Império**. Novais, Fernando A. (coor.); Alencastro, Luiz Felipe de. (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 95-142.

SCHWARCZ, Lília Moritz; COSTA, Ângela Marques da; AZEVEDO, Paulo César de. A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SOARES, Laura Tavares Ribeiro. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SOUZA, Laura de Mello e. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. Souza, Laura de Mello e (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 41-81.

THIELEN, Eduardo Vilela. A ciência a caminho da roça: imagens das expedições científicas do Instituto Oswaldo Cruz ao interior do Brasil entre 1911 e 1913. Eduardo Vilela Thielen, Fernando Antônio Pires Alves, Jaime Larry Benchimol, Marli Brito de Albuquerque, Ricardo Augusto dos Santos e Wanda Latmann Weltman. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/Casa de Oswaldo Cruz, 1991.

TRIBUZI, Bandeira. **Formação Econômica do Maranhão: uma proposta de desenvolvimento.** São Luís: Corecon/MA, 2011.

VERSIANI, Flávio Rabelo; Barros, José Roberto Mendonça de. **Formação econômica do Brasil: período republicano**. Versiani, Flávio Rabelo; Barros Barros, José Roberto Mendonça de (orgs.). São Paulo: Saraiva, 1977.

VILLALTA, Luís Carlos. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: **História** da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa. Souza, Laura de Mello e (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 331-385.

VIVEIROS, José Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão: 1612 – 1895**. São Luís: 1992.